



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 008/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPÉ/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores a distância para atuar nos cursos de pós-graduação *latu sensu* oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor(a) a distância nos cursos ofertados pela UFERSA.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES). O valor da bolsa de tutoria será conforme o que dispõe a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas atualizações de valores conforme divulgado pela CAPES.
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como a Portaria CAPES nº 249 de 08 de novembro de 2018 e a Portaria CAPES nº 102/2019, especificamente o Grupo 3, a modalidade de bolsa de Tutoria que prevê a realização de processos seletivos com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273 e das demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para se candidatar ao exercício da tutoria a distância dos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, os seguintes requisitos:
  - a) Formação em nível superior conforme expresso no item 4.1, Quadro 1, deste Edital;
  - b) Experiência de pelo menos 1 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.
- 2.2. Cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
  - (a) Possuir experiência como tutor a distância; **ou**,
  - (b) Possuir carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
  - 2.3.1. As 20 horas semanais de dedicação poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São atribuições do Tutor a Distância da Educação a Distância (EaD) na UFERSA:
  - (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
  - (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;
  - (c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;

- (d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (e) Participar das atividades de capacitação de atualização, *presencialmente e/ou virtualmente*, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- (f) Elaborar quando solicitado, relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de curso;
- (g) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, *presencialmente e/ou virtualmente*, realizadas pelo NEaD/UFERSA;
- (h) Dedicar o mínimo de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, as quais poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
- (i) O não cumprimento das atribuições típicas da tutoria de forma satisfatória implicará no desligamento do Tutor do curso/disciplina em que está vinculado.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionados para cadastro de reserva candidatos para atuar como tutor a distância de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Quadro 1.

Componentes Curriculares	Formação
Educação a Distância e Tecnologias Assistivas – CH 45	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos do item 2</li> <li>• Formação Licenciatura <b>ou bacharelado</b></li> <li>• Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização na área de Atendimento Educacional Especializado</li> </ul>
Atendimento Educacional Especializado – CH 45	
Deficiência Física e AEE – CH 30	
Deficiência Intelectual e AEE – CH 30	
Deficiência Visual e AEE – CH 30	
Deficiência Auditiva e AEE - CH 30	
Deficiências Múltiplas e AEE – CH 30	
Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação – CH 30	
Metodologia da Pesquisa Científica – CH 30	
Trabalho de conclusão de curso – CH 60	

Quadro 1: Distribuição de vagas e perfis indicados para tutor a distância

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 10 deste edital.
- 5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
  - (c) Anexar cópia de comprovante de residência;
  - (d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
  - (e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
  - (f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
  - (g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
  - (h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado APENAS com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital;
  - (i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
  - (j) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II.
- 5.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará no seu indeferimento.

- 5.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 5.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 5.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 5.6. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 5.2.
- 6.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 6.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital.
- 6.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**.

### 7.1.1. Análise de currículo

- 7.1.1.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100, conforme o Quadro 2.

<b>Crítérios gerais de Análise da Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc.	10
Experiências na Educação a Distância (como estudante em cursos de formação, atualização, graduação, pós-graduação)	10
Atuação docente em cursos presenciais (educação básica, técnico, graduação e pós-graduação)	20
Atuação em cursos à distância como tutor(a) e docente (educação básica, técnico, graduação e pós-graduação)	30
Disponibilidade para atuação	30
<b>Total</b>	<b>100</b>

Quadro 2: Crítérios gerais de Análise da Entrevista

- 7.1.1.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

### 7.1.2. Entrevista técnica

- 7.1.2.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância, com base nos critérios definidos no ANEXO III deste Edital. A entrevista será on-line utilizando recursos de web conferência através do Google Meet, e em casos excepcionais, o WhatsApp.
- 7.2. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica.
- 7.3. Na etapa de entrevista, serão convocados no máximo de 05 candidatos por disciplina, seguindo a ordem de classificação da etapa de análise de currículo. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.
- 7.4. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:
- Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
  - Maior tempo de experiência comprovada como docente no Magistério Superior;
  - Maior idade.
- 7.5. Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.
- 7.6. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste Edital.
- 8.1 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.2 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta individual ao candidato diretamente no e-mail utilizado no formulário de recurso.
- 8.3 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 9. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

- 9.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo serem convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.
- 9.2 O candidato aprovado poderá também ser aproveitado para outro componente curricular, caso surja necessidade e naquele momento não exista edital vigente com candidatos aprovados para a disciplina/função, desde que possua compatibilidade de formação.
- 9.3 São documentos exigidos para vinculação:
- (a) Cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
  - (b) Cópias do documento de identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
  - (c) Cópia do diploma de graduação;
  - (d) Cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
  - (e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - (f) FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - (g) Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - (h) Cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
- 9.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA será desligado da disciplina.
- 9.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	24/04/2023
Período de inscrições	25/04/2023 a 25/05/2023
Divulgação da homologação das inscrições e da análise curricular	<del>26/05/2023</del> 16/06/2023
Interposição de recursos ao resultado homologação da análise de curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do horário da entrevista técnica	<del>29/05/2023</del> 20/06/2023
Realização das entrevistas técnicas	<del>30 e 31/05/2023</del> 21 a 23/06/2023
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	<del>01/06/2023</del> 26/06/2023
Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	<del>05/06/2023</del> 30/06/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

11.3 O processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 24 de abril de 2023

**Ângelo Gustavo Mendes Costa**  
Coordenador Geral do NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 008/2023

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome:	
Disciplina:	( ) Docente efetivo da UFRSA ( ) Docente externo

Será marcado um X para cada item comprovado	
	(a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <a href="https://nead.ufersa.edu.br/">https://nead.ufersa.edu.br/</a> .
	(b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
	(c) Anexar cópia de comprovante de residência.
	(d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino.
	(e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida.
	(f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior.
	(g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
	(h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital.
	(i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.
	(j) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II.

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
Motivo / Observações	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 008/2023

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Disciplina:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
<b>Formação</b> (apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 20 pontos) Especialista – 10 pontos / Mestre(a) – 15 pontos / Doutor(a) – 20 pontos		
<b>Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante</b> (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior na área objeto do concurso</b> (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na área objeto do concurso</b> (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
<b>Experiência em Educação a Distância (máximo 30 pontos)</b> Como Professor Pesquisador - 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos Como Professor Conteudista - 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos Como tutor - 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos		
<b>Total</b>		

\* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

\*\* Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

\*\*\* O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 008/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:
Disciplina:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor a Distância** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato